



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39433/2025**

**CPF: 028.152.302-91**

**Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

**Endereço: ALMIRANTE BARBOSA , 258**

**Bairro: ISAURA PARENTE**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 25/08/2025 13:10:38 horário do Acre.

Válida até 24/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: **A368.2991.DD66.8BBE.5679.C258.728D.DB01.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

168

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                     |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br>Diretoria de Administração Tributária | <b>CND nº: 953785</b>                                                                 |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     | <b>Data Emissão: 09/10/2025</b><br><b>Hora Emissão: 08:30</b>                         |
| <b>NOME:</b><br><b>MARIA APARECIDA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                       |
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>028.152.302-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     | <b>SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:</b><br>Regular                                          |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b><br>●                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                     | <b>DATA DE VALIDADE:</b><br>07/12/2025                                                |
| <p><b>CERTIFICAMOS</b> que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, <b>NÃO CONSTA</b>, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.</p> <p><b>Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</b></p> |                                                                                                                     |                                                                                       |
| <b>Outras Informações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                     |                                                                                       |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     | <b>Código de Autenticidade:</b>                                                       |
| <p>● a certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</p> <p>* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> <p>Emitido pelo Portal Sefaz Online</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |

Fls. 102.-

TRASLADO PRIMEIRO.

[illegible]

Câmara Municipal de Rio Branco

DIRF2

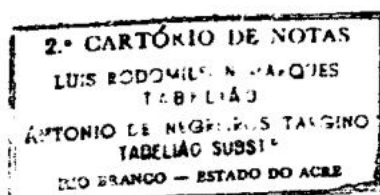
[illegible]

fls. 287, do Livro nº 2-G-2, do 1º Cartório Imobiliário desta comarca; que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo no Outorgado Comprador como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, o bem vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado - de R\$-800.000,00 ( Oitocentos Mil Cruzeiros ), que confessam receber - neste ato dele outorgado comprador em moeda corrente deste país, que contaram e aclararam exata, da qual dão ao mesmo outorgado pleno, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem, desde já transferem-lhe toda posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido para que dele o mesmo outorgado use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito - quando chamados à autoria. Pelo Outorgado Comprador Ivo Francisco Marinho Veras ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. Em seguida foram-me apresentados os seguintes documentos: I T B I - O imposto devido na presente escritura foi pago à Fazenda Estadual no valor - de R\$-42.000,00 ( Quarenta e Dois Mil Cruzeiros ), conforme Laudo de Avaliação da Secretaria da Fazenda. Prefeitura Municipal de Rio Branco -AC - A Certidão Negativa será apresentada ao Oficial Imobiliário Competente por ocasião do registro desta Escritura, desonerando desta forma, este Tabelionato de responsabilidades pela omissão da mesma. Assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, que são: João Laureano da Silva Filho e Odete Nunes da Silva, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade e conhecidos de mim, Luiz Rodomilson Marques, Tabelião, que fiz escrever e também assino. Em testemunho ( sinal público ) da verdade. Rio Branco (AC), 30 de Dezembro de 1983. (aa) LUIZ RODOMILSON MARQUES.- HAILDO JARBAS RODRIGUES.- ARLONE MARTINS RODRIGUES.- IVO FRANCISCO MARINHO VERAS.- JOÃO LAUREANO DA SILVA FILHO.- ODETE NUNES DA SILVA. Era o que se continha e declarava no referido instrumento, tendo do mesmo bem e fielmente extraído no presente traslado, tendo do mesmo bem e fielmente extraído o presente traslado na era ut infra, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Antonio de Negreiros Targino, Tabelião, fiz datilografar, a conferi, subcrevo, dato e assino em público e raso.

Em testê da da verdade.

Rio Branco (AC), 30 de Dezembro de 1983.

Antonio de Negreiros Targino  
ANTONIO DE NEGREIROS TARGINO-Tabelião -  
Substituto -



Câmara Municipal de Rio Branco  
172  
DIREX  
Est. de Acre

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
LUIZ EDOMILSON MARQUES  
TABELIAO  
CONJUNTO DE NOMEIROS TARGINO  
1 SÉRIAS CURSOS  
RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE

Pagou o imposto do selo por venda a favor  
do Estado do Acre, pela taxa de recolhimento  
n.º 2 de 30 / 12 / 83  
*Argemiro*  
TABELIAO

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFICIAL  
Antonio Luciano de Oliveira Filho  
RIO BRANCO - ACRE

P M R B  
Ref. Cad. 01.04.430.0025.001.  
Averbado EM 25/05/90  
*R. S. S. S.*  
Funcionário

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Rio Branco - Acre  
Título Apresentado Huje 5 00 h 05 m 00 s  
Protocolado sob n.º 2.056  
A fl. S.F. do livro n.º 2  
Rio Branco - Acre, em 08 / 02 / 85  
*[Signature]*

Registrado sob n.º RS-2801 fl. 281  
do Livro de Registro n.º 2-6-2  
Rio Branco - Acre, em 15 / 08 / 85  
*[Signature]* DO OFICIAL

RECEBIMOS DO PAGADOR OS EMOLU-  
MENTOS DE CR\$ 21.060,00  
Em 08 / 02 / 85 *[Signature]* Oficial.

## CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Cartório Municipal de Rio Branco

173

DIREX  
Est. do Acre

O presente instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel é celebrado em duas vias, de um lado **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, separada de bens, inscrita no RG nº 038.538 - SSP/AC e CPF nº 078.152.302-91, Rua Ayrton Senna, nº 158, Bairro Laura Parente, nesta cidade de Rio Branco, Acre - CEP: 69.918-780, e de outro lado, simplesmente **COMPRADORA** e de outro lado, **IVO FRANCISCO MARINHO VILAS**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no RG nº 052.144 - SSP/AC e CPF nº 078.152.302-91, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 125, Bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco, Acre, a seguir denominado **VENDEDOR**, têm entre si, justo e contratado a presente venda e compra de imóvel que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **DO OBJETO DA COMPRA E VENDA**

**Clausula 1ª** - O objeto da presente Promessa de Compra e Venda o imóvel localizado na Rua Laura Parente, Bairro Bosque, CEP: 69.900-000, Cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, possuindo 528 m<sup>2</sup> os quadrados (12,5m frente X 42m fundos), de propriedade do **VENDEDOR**, sendo o quipier viciu e omis.

**Parágrafo Único** - O imóvel objeto deste contrato, adquirido pelo **VENDEDOR** por meio de partilha de bens conforme disposto no item 4.3 do Requerimento da Ação de Separação Judicial, de forma Consensual anexo a este contrato, mede a metade da área do imóvel com Escritura Pública registrada em 30.12.1983, no Livro nº 22, Fls. 102 no 2º Cartório de Notas, Comarca de Rio Branco - Estado do Acre, e Inscrição Municipal nº 1.004.0410.0025.001.

### **DO PREÇO E PAGAMENTO**

**Clausula 2ª** - Pela compra e venda prometida, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a importância total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a vista, na data da assinatura deste contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Clausula 3ª** - Pelo presente contrato o vendedor se obriga a transferir o domínio do imóvel, coisa descrito e o comprador a pagar o preço em dinheiro, cujo valor foi estipulado pelo **VENDEDOR**.

**Clausula 4ª** - O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

**Clausula 5ª** - O imóvel será entregue pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, após o pagamento do valor acertado neste contrato, ficando, desde já, autorizado o **COMPRADOR** a ocupar o imóvel.

**Clausula 6ª** - Será de responsabilidade do **COMPRADOR** a quitação de todas as dívidas que incidirem sobre o imóvel, incluindo-se o IPTU de 2013. Obriga-se ainda ao pagamento das despesas para registro em cartório do Título Definitivo do Imóvel objeto do presente contrato.

**Clausula 7ª** - O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a lavratura da escritura pública e registro da mesma junto ao Cartório de Imóvel.

**Clausula 8ª** - Independente do prazo convencionado entre as partes para o pagamento, se antes de **174** a **VENDEDOR** não pagar a definitiva do imóvel e **COMPRADOR** tornar-se insolvente, o **VENDEDOR** não poderá ser autorizado a reter o imóvel até que o **COMPRADOR** apresente garantia de que irá efetuar o pagamento da forma prevista.

174  
bills  
Estado Acre

#### DO ARREPENDIMENTO

**Clausula 9ª** - A presente Promessa de Compra e Venda é pactuada com expressa renúncia ao arrependimento, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Clausula 10ª** - A **COMPRADORA** recebeu em partilha de bens, conforme disposto no item 4.3 do Requerimento da Ação de Separação Judicial de forma Consensual anexo a este contrato, o terreno vizinho medindo também 12,5m de frente x 42 m de fundos (525 m²), e a partir desta data o total do imóvel medindo 1.050 m², com Escritura Pública registrada em 30/12/1983, no Livro nº 22, Fls 102 no 2º Cartório de Notas, Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, será de inteira propriedade da **COMPRADORA**.

**Clausula 11ª** - Este instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de imóvel é irrevogável e irretirável, obrigando as partes bem como seus sucessores a cumpri-lo fielmente.

**Clausula 12ª** - As partes elegem o Foro e Comarca de Rio Branco - AC, para dirimir as dúvidas que porventura venham a resultar-se do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes, **COMPRADOR** e **VENDEDOR**, de acordo com as cláusulas consignadas no presente Instrumento Particular de Compra e Venda, assinam de livre e espontânea vontade em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam  
Rio Branco (AC), 15 de Fevereiro de 2013

**VENDEDOR**

**COMPRADOR**

**IVO FRANCISCO MARINHO VERAS**  
CPE nº 012.982.322-87

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
CPE N° 028.182.302-91

**TESTEMUNHAS**

RECEBIMOS  
NO VERSO

**SOLANGE CAMELO CORREA**  
CPE N° 317.056.932-53

**ANTÔNIA DE FREITAS AMORIM**  
CPE N° 128.928.662-00

Câmara Municipal de Rio Branco  
175

Recibo por SEMELHANÇA e autenticação individual de **WILLIAN INACIO**  
**MARINHO FRAS** e ANCILOLA **WILLIAN INACIO** em 06 de junho de 2016. Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Selo: AD687201-80 Código: 10F9-CF89-2A77-B2FE  
 AFBO 594F E993 3F81  
 Consulte a autenticidade do selo em: [www.atlasnec.com.br](http://www.atlasnec.com.br)

Recibo por SEMELHANÇA e autenticação individual de **MARIA ADRIANA DE**  
**ANTONIO** em 06 de junho de 2016. Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Selo: AD687201-80 Código: 054E-80FE-5E17-BC58  
 Consulte a autenticidade do selo em: [www.atlasnec.com.br](http://www.atlasnec.com.br)

Recibo por SEMELHANÇA e autenticação individual de **SOLANGE CAMPELO**  
**OLIVEIRA** em 06 de junho de 2016. Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Emissão: R\$ 10,00 Total: R\$ 10,00  
 Selo: AD687201-80 Código: 23AF-3FCD-EDC5-2808  
 Consulte a autenticidade do selo em: [www.atlasnec.com.br](http://www.atlasnec.com.br)

Nr. da Matrícula

2801TR

Folhas

001F

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Rio Branco - AC

Carlos Lopes do Prado Junior  
Oficial Registrador Interino



TRANSPORTE: LIVRO: 2-G-2, FOLHA: 287, MATRÍCULA: 2801;

DATA: 13.06.79,

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Área de Terra Urbana, destacada de porção maior, situada na Rua Izaura Parente, 1º Distrito desta cidade, medindo 80,00m² (oitocentos metros quadrados) e perímetro de 25+32+32+25=114,00m (cento e quatorze metros lineares), com os seguintes limites: pela frente com a Rua Izaura Parente; pelo lado direito com Terreno de propriedade de Zulmira dos Santos Castro; pelo lado esquerdo com a Rua Almirante Jacyguara e pelos fundos com Terreno de Zulmira dos Santos Castro.

PROPRIETÁRIA: Zulmira dos Santos Castro, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF-MF-Nº 060.700.862-87.-

REGISTRO ANTERIOR: Nº 1294, à fl. 179 do Livro nº 2-C-2 de Registro Geral, deste cartório. Eu, João Lopes Filho, Escrevente, escrevi.- Dou Fé. Luiz Gonzaga B. de Lima - Oficial

R-1-2801 de 13.06.79: TRANSMITENTE: A proprietária acima mencionada e qualificada.- ADQUIRENTE: Valdomiro Correia de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF-MF-Nº 049.784.551-20 - TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Urbano, lavrada em 25.04.79, nas Notas do 4º Cartório, desta comarca, às fls. 060v/061v do Livro nº 71 - VALOR: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).- Eu, João Lopes Filho, Escrevente, escrevi.- Dou Fé. Luiz Gonzaga B. de Lima - Oficial.

R-2-2801 de 07.05.82: TRANSMITENTE: Valdomiro Correia de Oliveira, acima qualificado - ADQUIRENTE: Haildo Jarbas Rodrigues, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado nesta cidade, CPF-MF-Nº 027.390.462-00.- TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Urbano, lavrada em 06.05.82, nas Notas do 2º Cartório de Tabelionato desta comarca, às fls. 042/042v do Livro nº 16. VALOR: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).- Eu, João Lopes Filho - Oficial escrevi e dou fé.-

R-3-2801 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de novembro de 1983 nas notas do Tabelião Luiz Rodomilson Marques (fls. 102, linha 22) desta capital, o proprietário já qualificado e sua mulher dona Arlene Martins Rodrigues, brasileira, do lar, CPF/MF nº 035.846.402-10, Venderam o imóvel matriculado à Francisco Marinho Veras, brasileiro, casado, funcionário público, CPF/MF/Nº 012.982.322-87, residente e domiciliado nesta cidade pelo preço de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) Protocolado sob nº 2.056 Rio Branco, 15 de fevereiro de 1985. Dou fé. O Oficial:

AV-04/2.801TR - Em 24 de setembro de 2012.- TRANSPORTE: Os registros e averbações do imóvel desta matrícula foram transportados na data de hoje para esta FICHA, sob o mesmo número. Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2012. Oficial Registrador Interino \_\_\_\_\_ (Carlos Lopes do Prado Junior). \*\*\*



D<sup>ra</sup> Fabiana Faro De Souza Campos - Oficiala Registradora Titular

Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada

Maria de Fátima Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Digital 201402 AA575129-098

Código de Segurança: 9A03-FAAD-7FC8-9821

Data de emissão: 24/02/2014 12:28:02

Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br

Custas: R\$ 19,40

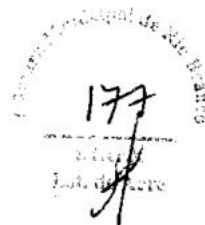


O imóvel objeto da presente certidão encontra-se **LIVRE E DESEMPARADO** de ÔNUS E REAIS.\*\*



Certifico e dou fé, de acordo com o art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 2801TR desta serventia de Registro de Imóveis.

Rio Branco-AC, 24 de fevereiro de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE RIO BRANCO - AC  
D- Patiana Faro de Souza Campos - Oficial Registradora Titular  
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada  
Maria de Fatima Santos Ja Silva - Escrevente Autorizada  
Selo de Fiscalização Digital 201402 AA575129-098  
Codigo de Segurança: 9A03-FAAD-7FC8-9621  
Data de emissão: 24/02/2014 12:28:02  
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br  
Custas: R\$ 19,40



Página 2

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

IVO FRANCISCO MARINHO VERAS

CPF

012.982.322-87

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

028.152.302-91

MATRÍCULA:

152843 01 55 1899 3 00001 049 0000122 79

Forma completa de solteiro: datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

1º Cônjuge: IVO FRANCISCO MARINHO VERAS, brasileiro, Solteiro, Mecânico, nascido em 19/09/1949, natural de ESTADO DO AMAPÁ, filho de ABEILARDO DAS VERAS e ANA RIBEIRO MARINHO

2º Cônjuge: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, Solteira, Estudante, nascida em 02/12/1952, natural de RIO BRANCO AC, filha de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e ALZIRA VIEIRA TORRES.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CASAMENTO (MÊS/EXTENSO)

DIA MES ANO

DEZENOVE DE SETEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO

19

09

1978

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º Cônjuge: IVO FRANCISCO MARINHO VERAS

2º Cônjuge: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VERAS

AVERBAÇÕES ANOTAÇÕES E ACRESCER

Casamento Religioso, realizado no dia 02/09/1978, na Igreja Santa Inês, com o Padre Massimo Lombardi

AVERBAÇÃO: Por força do mandado de averbação de sentença, extralido dos autos da ação de Separação Consensual, proc. nº 001.98.007367-8, profendo pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família desta capital, que transitou em julgado no dia 34/08/98, averbo a sentença que decretou a separação do casal: Maria Aparecida dos Santos Veras com o Ivo Francisco Marinho Veras, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja: Maria Aparecida dos Santos. Dou. R. Rio Branco/AC, 27/10/98

2ª VIA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

1º Cônjuge

| TIPO DOCUMENTO           | NUMERO         | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|--------------------------|----------------|----------------|-----------------|------------------|
| RG                       | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |
| PIS/PIS                  | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |
| Passaporte               | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |
| Cartão Nacional de Saúde | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |

| TIPO DOCUMENTO    | NUMERO         | ZONA DE RESIDÊNCIA | MUNICÍPIO       | CEP            |
|-------------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Título de Eleitor | Sem informação | Sem informação     | Sem informação  | Sem informação |
| CEP               | Sem informação |                    | Grupo Sanguíneo | Sem informação |

2º Cônjuge

| TIPO DOCUMENTO           | NUMERO         | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|--------------------------|----------------|----------------|-----------------|------------------|
| RG                       | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |
| PIS/PIS                  | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |
| Passaporte               | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |
| Cartão Nacional de Saúde | Sem informação | Sem informação | Sem informação  | Sem informação   |

| TIPO DOCUMENTO    | NUMERO         | ZONA DE RESIDÊNCIA | MUNICÍPIO       | CEP            |
|-------------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Título de Eleitor | Sem informação | Sem informação     | Sem informação  | Sem informação |
| CEP Residente     | Sem informação |                    | Grupo Sanguíneo | Sem informação |

\* As anotações do Cadastro Civil não dependem da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portador.



RECEIVED. 8012

180  
DIRETOR  
Est. do Arce

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DE FORMA CONSENSUAL

... e ... = FERNANDO DOS SANTOS VERAS, ABILIO DOS SANTOS VERAS, ALEXANDRE DOS SANTOS VERAS ...

... desde 1980 ...

... valores ...

... Rua ...

... 250 m2 ...

... 1.050 m2 ...

... 12 47 80 ...

... 1.000,00 ...



... de ...  
 ... de ...  
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

... de ...  
 ... de ...

...  
 ...

... de 1998.

...  
 ...

...  
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS VERAS

...  
 IVO FRANCISCO MARINHO VERAS

DE TESTEMUNHAS.

...  
 ...

...  
 ...

...

...  
 ...

134

Serviço Notarial Válido somente com o selo de autenticidade (Prov. n.º 12.937)

SERVIÇO PÚBLICO

09 JUL 1998

FIRMA ÚNICA

AA 0000 7511

Odete Vieira de Aguiar

Serviço Notarial Válido somente com o selo de autenticidade (Prov. n.º 12.937)

09 JUL 1998

FIRMA ÚNICA

AC 000037884

Odete Vieira de Aguiar

Serviço Notarial Válido somente com o selo de autenticidade (Prov. n.º 12.937)

09 JUL 1998

FIRMA ÚNICA

AC 000037885

Odete Vieira de Aguiar

Serviço Notarial Válido somente com o selo de autenticidade (Prov. n.º 12.937)

09 JUL 1998

FIRMA ÚNICA

AC 000037886

Odete Vieira de Aguiar

Serviço Notarial Válido somente com o selo de autenticidade (Prov. n.º 12.937)

09 JUL 1998

FIRMA ÚNICA

AC 000037887

Odete Vieira de Aguiar



|  <b>ESTADO DO ACRE</b><br><b>PODER JUDICIÁRIO</b><br><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> |  | <b>GUIA DE RECOLHIMENTO</b><br><b>DE DESPESAS FORENSE</b> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|--|
| COMARCAS, VARAS E CARTÓRIOS                                                                                                                                      |  | VENCIMENTO                                                |  |
| SERVENTIA DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO                                                                                                                            |  | 07.09.98                                                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                                                                                                                                         |  | CÓDIGO (Comarca, Vara e Cartório)                         |  |
| TAXA JUDICIARIA                                                                                                                                                  |  | 1.501.14                                                  |  |
|                                                                                                                                                                  |  | CÓDIGO DA RECEITA                                         |  |
|                                                                                                                                                                  |  | 180                                                       |  |
| NOME DO INTERESSADO                                                                                                                                              |  | CPF/CGC                                                   |  |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS VERAS                                                                                                                                 |  | 00.000.000 0000-00                                        |  |
| <b>FUNDO ESPECIAL - LEI Nº 1.168/95 CONTA PAB FORUM Nº 600.514-9</b>                                                                                             |  | VALOR                                                     |  |
|                                                                                                                                                                  |  | 470.00                                                    |  |
| OBSERVAÇÃO:                                                                                                                                                      |  | TARIFA BANCÁRIA                                           |  |
|                                                                                                                                                                  |  | TOTAL                                                     |  |
|                                                                                                                                                                  |  | 470.00                                                    |  |
| 3ª VIA ROSA INTERESSADO                                                                                                                                          |  | PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS                         |  |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                                                                                                                            |  |                                                           |  |
| ECT 26300133 0093 09071998 470.00 002                                                                                                                            |  |                                                           |  |

ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO - 2ª VARA DE  
FAMÍLIA

AUTOS Nº 001.98.007367-8

AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DE PEDIDO DE SEPARAÇÃO  
CONSENSUAL

(Artigo 1.120 a 1.124 C.P.C e art.34 Lei 6.515/77)

Câmara Municipal de Rio Branco  
186  
9

Aos 20 de julho de 1998, às 15:30 horas, na sala de audiências da Segunda Vara de Família da Comarca de Rio Branco, onde presente se achava o Doutor **WELLINGTON DE CARVALHO COELHO**, Juiz de Direito, o representante do Ministério Público, Dr. **GETÚLIO BARBOSA DE ANDRADE**, comigo escrevente do seu cargo, que esta subscrevo, para a realização da audiência de ratificação do pedido de separação judicial, autos acima indicado, foi à hora marcada aberta a audiência e mandado pelo MM. Juiz que, por mim, servindo de porteiro dos auditórios, fosse realizado o pregão e convocadas os requerentes, o que foi feito, estando presentes os requerentes, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS VERAS** e **IVO FRANCISCO MARINHO VERAS**, acompanhados de seu advogado, Doutor **REINALDO CÉSAR DA CRUZ**.

O MM. Juiz ouviu os cônjuges, separadamente, sobre os motivos da separação, constatando que os termos desta petição correspondem à vontade por eles manifestada cujas consequências lhes esclareci, convencendo-lhe de que ambos, livremente e sem hesitações, desejam a separação, determino que sejam as suas declarações reduzidas a termo. Anoto que as assinaturas dos requerentes vieram com firmas reconhecidas em Cartório.

Ouvidos os requerentes, estes, ratificaram os termos da petição inicial de fls. 2/5, ratificando-a nesta oportunidade, após a mesma ser lida por este Juízo.

Em seguida, o Ilustre representante do Ministério Público, na função de curador de família, tendo examinado a petição e documentos, ratificou a concordância com a separação, nos termos do artigo 1.122, § 1º, do Código de Processo Civil, opinando pela homologação.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
GETÚLIO BARBOSA DE ANDRADE  
Ministério Público

*[Assinatura]*  
WELLINGTON DE CARVALHO COELHO  
Juiz de Direito

*[Assinatura]*

ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO - 2ª VARA DE  
FAMÍLIA

AUTOS Nº 001.98.007367-8

Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte sentença:

**VISTOS ETC. HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus efeitos legais, a convenção de separação judicial consensual celebrada pelos cônjuges acima nomeados e identificados constante da petição inicial apresentada pelos interessados, em consonância com os artigos 1.121 a 1.124 do Código de Processo Civil, combinados com o art. 34 e parágrafos da lei nº 6.515 de 26/12/1977. O cônjuge virago, após a decretação da separação consensual, voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**. Custas processuais pela primeira requerente.

Após o trânsito em julgado e recolhidas as custas processuais, expeça-se o competente mandado de averbação.

Arquivem-se, a seguir, o processo, observadas as formalidades legais. Sentença publicada na audiência, intimadas as partes, advogado e a Promotoria de Justiça. Registre-se.

Nada mais havendo a consignar na presente audiência, determino seu encerramento que vai devidamente assinado por todos os presentes. Do que, para constar, Eu, \_\_\_\_\_, Escrição fiz digitar e subscrevo.

Escrevente: \_\_\_\_\_.

*[Handwritten signature]*

*Ciente: 30-7-88.*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

187  
Esc. do J. de F.

*[Handwritten signature]*

**Protocolo**  
**58339**

**PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**Apresentante:** Jose Henrique Florencio de Matos

**Tel:** (68) 99253-9009

**E-mail:** henriquejpmatos1@gmail.com

**Data do**  
**protocolo**

**26/09/2025**

**Previsão de**  
**entrega**

**03/10/2025**

**Documento:** Edificação

**Qtd Discriminação das custas:**

|                                                                                       | Nº da Matrícula | Base de cálculo | Custas      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 1 2025 - DA AVERBAÇÃO                                                                 | Matrícula       | R\$1 141 250 51 | R\$3 870 60 |
| AVERBAÇÃO COM VALOR EXPRESSO NO DOCUMENTO acima de R\$ 500 000 00 - Total R\$3 870 60 |                 |                 |             |
| 1 2025 - DE OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS                                                 | Matrícula       | R\$0 00         | R\$57 10    |
| PELA AUTUAÇÃO E PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INTERESSADO                |                 |                 |             |

**Total: RS 3.927,70**

**Tayná Nascimento**  
Auxiliar de Cartório

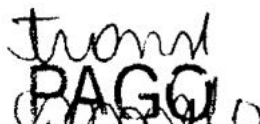
Assinatura do Responsável:

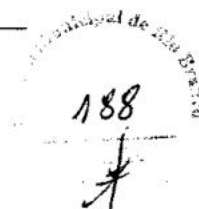
Valores sujeitos a alteração. Caso não seja possível efetuar o serviço, serão devolvidas as custas cobradas com a dedução das buscas e da prenotação nos termos do art. 206, da lei 6.015/73. Nos termos do art. 188 c/c art. 205, da Lei 6.015/73, fica o(a) apresentante cientificado(a) que cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias úteis do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais, ficando este ciente, que deverá retornar a este Serviço Extrajudicial para ciência do resultado do exame.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta - das 08:00h às 16:00h

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entregue em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**PAGO**  
Dirleise Lucena  
Escrevente





Fone: (68) 2102-3453 e 2102-3454  
Email: cartorio@segundori.com.br

# RECIBO

Valor R\$ 108,80

Recebi(emos) de JOSÉ HENRIQUE FLORENCIO DE MATOS

Endereço:

CNPJ / CPF: 91495245268

A importância de CENTO E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS

Referente à pagamento de 01 encerramento de matrícula vinculado ao protocolo de registro sob nº 58339, Cód. 229199

Para maior clareza, firmo(amos) o presente: Rio Branco Acre, 26/09/2025

Emitente: 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC

Endereço: Rua Manoel Rodrigues de Souza, Nº 238, Bosque

CNPJ: 19.226.997/0001-20

  
Dirleise Lucena  
Escrivente

2º Ofício de Registro de Imóveis



PAGO



Fone. (68) 2102-3453 e 2102-3454  
Email cartorio@segundon.com.br

# RECIBO

Valor R\$ 36,30

Recebi(emos) de: JOSÉ HENRIQUE FLORENCIO DE MATOS

Endereço:

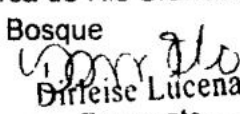
CNPJ / CPF: 91495245268

A importância de TRINTA E SEIS REAIS, TRINTA CENTAVOS

Referente à SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Para maior clareza, firmo(amos) o presente: Rio Branco Acre, 26/09/2025

Emitente: 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC  
Endereço: Rua Manoel Rodrigues de Souza, N° 238, Bosque  
CNPJ: 19.226.997/0001-20

  
Dirleise Lucena

Escrevente

2º Ofício de Registro de Imóveis

190

PAGO

Dirleise Lucena  
Escrevente

  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE CERTIDÃO**

**Protocolo**  
**93721**

**DADOS DO REQUERENTE:**

Jose Henrique Florencio de Matos

**Fone:** (68) 99253-9009

**E-mail:** henriquefmatos1@gmail.com

**Obs.:** Vinc. ao Prot. 58.339

Data do protocolo  
**26/09/2025**

Prazo de Entrega:  
**06/10/2025**

Tayná Nascimento  
Auxiliar de Cartório

**DADOS DO PEDIDO:**

| Qtd               | Serviço                                                | Item                      | Número | Valor R\$    |
|-------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|--------|--------------|
| 1                 | (2025) CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM NOME: | Matricula: 0<br>CPF/CNPJ: |        | 36,30        |
| <b>Total: R\$</b> |                                                        |                           |        | <b>36,30</b> |

Ass. Requerente

**VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO.** 1 - Caso não seja possível efetuar o serviço, serão devolvidas as custas com dedução do valor referente a BUSCAS. 2- O valor cobrado poderá ter acréscimo de R\$ 9,20 por folha que exceder, que serão cobradas posteriormente, após a emissão das mesmas.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta - das 08:00h às 16:00h

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entregue em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Tion*  
**PAGO**  
Dionise Lucena  
Escrivente



CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR

Nº do protocolo: 192-05  
Evento temporário? Não  
Serviço: Vistoria Técnica - PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO  
Tipo de empresa: Comum

Data da solicitação: 30/09/2025 10:04

Razão Social: NÃO SE APLICA  
Porte da Empresa:  
Nome fantasia: FERNANDO DOS SANTOS VERAS  
CPF/CNPJ: 515.130.212-49  
Email: citysolucoes.br@gmail.com

Telefone: (68) 99904-8338

Logradouro: Rua Isaura Parente  
Complemento: GALERIA DONA BRANCA-SALA-05  
Ponto de Referência: 08:00 AS 18:00 LIGAR ANTES DA VISTORIA (68) 99904-8338  
Bairro: Isaura Parente

Número: 1064

Cidade: Rio Branco/Ac

CEP: 69.918-270

Nome: FERNANDO DOS SANTOS VERAS  
Telefone: (68) 99904-8338

CPF: 515.130.212-49

Email: citysolucoes.br@gmail.com